C/2024/5764

25.9.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11741 — ABASTIBLE / GASIB SPAIN / GASIB PORTUGAL)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/5764)

1. Em 17 de setembro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Abastible S.A. («Abastible») (Chile),

— Gasib Sociedad Ibérica de Gas Licuado, S.L.U. («Gasib Spain»), controlada pela Compañía Española de Petróleos, S.A., («CEPSA») (ambas Espanha),

— Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda («Gasib Portugal») (Portugal), controlada pela CEPSA.

A Abastible vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Gasib Spain e da Gasib Portugal.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Abastible distribui e comercializa gás de petróleo liquefeito («GPL») no Chile, na Colômbia, no Equador e no Peru. A Abastible também oferece soluções energéticas de valor acrescentado no âmbito de projetos de eficiência energética, gere estações de abastecimento de gás para automóveis e oferece serviços de instalação ao domicílio e serviços de assistência de emergência relacionados com o gás liquefeito na América do Sul,

— A Gasib Spain fornece e distribui GPL em Espanha,

— A Gasib Portugal fornece e distribui GPL em Portugal.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11741 — ABASTIBLE / GASIB SPAIN / GASIB PORTUGAL

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË